



9ª ATA DA SESSÃO INTERNA
ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 90007/2024 - PROC. ADM. Nº 83585/2024

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 09:00hs, em sessão interna, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 30/2024, ao final assinados, com o fim específico de analisar a Proposta de Preços da licitante **CONSTRUTORA JF PRADO LTDA**, referente ao LOTE 2 da CONCORRÊNCIA nº 90007/2024, cujo objeto consiste na Contratação de empresas capacitadas para execução das obras de construção de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS): São Marcos, em Salvador/BA, subdivididos em 02 (dois) Lotes. (LOTE 1 – Construção do CRAS em Narandiba e Construção do CREAS em São Marcos; LOTE 2 – Construção dos CRAS em Brotas, Paripe e Parque São Cristovão), sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO:** A licitação é promovida pelo maior desconto, no modo de disputa aberto e fechado, buscando o menor preço ofertado, considerando-o através do desconto ofertado pela licitante, que será incidido sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária do Certame. A licitante JF PRADO ofertou o desconto de 20,04% (vinte vírgula zero quatro por cento). Foi observado que o desconto ofertado se encontra acima de 75% (setenta e cinco por cento) do valor do orçamento do órgão, sendo, neste caso, considerado, exequível. Foi observado que os preços unitários estão de acordo com o percentual de desconto ofertado, conforme consta da Planilha enviada pela licitante no valor global de **R\$ 9.563.865,78**. Assim, analisando os fatos circunstanciados a Equipe de Apoio decidiu por considerar a proposta da licitante **JF PRADO classificada**, com percentual de desconto ofertado de 20,04%, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de **R\$ 9.563.865,78 (nove milhões quinhentos e sessenta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, conforme proposta da licitante. Perante os registros nesta Ata, a Agente de Contratação decidiu acompanhar o entendimento e declarar Classificada a Proposta da Licitante CONSTRUTORA JF PRADO LTDA. Quando da declaração de classificação no sistema compras.gov.br ficará aberto prazo, no sistema, para manifestação de recurso, devendo os interessados se incumbirem para acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. Todavia, atos de desclassificação não geram ata de julgamento, cuja lavratura se dá apenas quando se localiza proposta adequada declarando-a classificada no sistema. A partir deste momento é que se inicia o prazo para manifestação do interesse recursal. Registre-se que as ATAS INTERNAS, publicadas no Portal da SUCOP,



tem por finalidade, tão somente, registrar a fundamentação da Classificação/Desclassificação/Habilitação/Inabilitação, vez que o campo no sistema compras.gov para justificativa da decisão não comporta toda a descrição da análise, assegurando vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Assim, a fase recursal só se inicia quando obtivermos proposta CLASSIFICADA e HABILITADA, sendo neste momento gerada Ata no Sistema, aberto prazo e campo próprio para interposição das razões recursais/contrarrazões. O inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na sede desta Autarquia, no horário normal de expediente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio e pela Agente de Contratação. Salvador, 18 de setembro de 2024.

Aelson Santos de Queiroz
Equipe de Apoio

Rose Mary M. Araújo
Equipe de Apoio

Ana Lucia L. de Souza e Silva
Equipe de Apoio

Adriana de F. Braga
Equipe de Apoio

Maria Lucia de Assis
Equipe de Apoio

Maria do Alêm G. Silva
Agente de Contratação